



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CARTA- CONTRATO

1. OBJETO

Item 1: Apoio de pés

Especificações:

I - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apoio de pé, na cor preta ou cinza, com regulagem de altura e de inclinação da plataforma, sem abas laterais ou obstáculos que impeçam a abertura dos pés do usuário e dotada de revestimento antiderrapante.

II - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS:

1. O mecanismo de regulagem da altura deve permitir ajuste no mínimo em 5 (cinco) alturas distintas entre 80 mm e 135 mm de altura;
2. Deverá possibilitar o ajuste de inclinação da plataforma, independente do ajuste de altura, sendo que o sistema de ajuste de inclinação da plataforma deve permitir manter a inclinação móvel para o movimento de flexão/extensão dos pés;
3. Estrutura metálica com acabamento em pintura eletroforética ou zincada ou em liga de alumínio com base antiderrapante e colada;
4. A plataforma deve ser fabricada em plástico INJETADO de alta resistência ao impacto e deformação (ABS/Polipropileno) com detalhe antiderrapante, com largura de 300mm a 330mm, com comprimento de 420mm a 480mm; e com espessura acima de 2 mm, com regulagem angular entre 30mm e acima de 120mm;
5. Os materiais deverão ser acondicionados em caixa de papelão individual, resistente que permita empilhamento. Cada caixa deverá possuir etiqueta com códigos de barras do produto e identificação do nome do material e fornecedor.
6. Marca e modelo de referência:
 - a. Marca Resolve, Modelo Cod. 1.5.2 e 1.5.2.1



- b) Unidade: 200 unidades
- c) Acondicionamento: Acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente contendo etiqueta com códigos de barras do produto, embalados em caixas de papelão que suportem empilhamento, contendo a identificação do material e seu respectivo quantitativo
- d) Prazo de garantia: Os produtos adquiridos por meio desta dispensa eletrônica serão garantidos contra eventuais defeitos e/ou vícios de acordo com o seguinte prazo mínimo de 90 dias, contados do recebimento provisório, sem prejuízo dos prazos decorrentes do art. 26 da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a CONTRATADA a oferecer.
- e) Código Compras.gov: 246335

2. ENTREGA

- 2.1 Forma de entrega: O produto será requisitado mediante emissão de Nota de Empenho.
- 2.2 Prazo de entrega: Será de no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.
- 2.3 Local de entrega: Local de entrega: Divisão de Almoxarifado – DMP - TJSC, localizado na Rodovia BR 101 - Km 208, Bairro São Luís (Morro do Avai), CEP: 88.106-100, telefone: (48) 3287-2052.
- 2.1 A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a CONTRATADA, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 2.2 Estando impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1 enviar eletronicamente para o endereço dmp.registrodepreco@tjsc.jus.br o pedido de prorrogação de prazo até a data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#).
 - 2.2.2 caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente por não cumprir os requisitos estabelecidos na referida Resolução, a CONTRATADA, deverá protocola-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas, respeitada a data limite para entrega do produto;

2.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

2.3.1 identificação do objeto, número da Dispensa Eletrônica e número da Nota de Empenho;

2.3.2 justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

2.3.3 documentação comprobatória; e

2.3.4 indicação do novo prazo a ser cumprido.

2.4. O pedido de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos incisos anteriores, será apreciado com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

2.4.1 caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

2.4.2 caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

2.4.3 serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega;

2.4.4 o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará ao PJSC a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO:

3.1 A aquisição dos EPE's busca cumprir a Norma Regulamentadora Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, visando à prevenção de lesões osteomusculoarticulares, além de auxiliar em sua recuperação, propiciando maior conforto laboral aos colaboradores, diminuindo os afastamentos por lesões e influenciando positivamente na qualidade do trabalho, produtividade e na segurança ergonômica. Cabe ainda observar que o saldo, inferior a 50 apoios de pés, não irá comportar a quantidade prevista deste item para suprir as necessidades do contrato 41/2021 para o último quadrimestre de 2022..

4. CONDIÇÕES PRÉVIA AO EXAME DA HABILITAÇÃO:

4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

4.1.1 Cadastro de Fornecedores do PJSC;

4.1.2 SICAF;

4.1.3 [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.1.4 [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.1.5 [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

4.1.6 [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

5. HABILITAÇÃO:

5.1 A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou, subsidiariamente, do cadastro do PJSC:

		Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Comprovação de cadastro no E-social	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo o Decreto Estadual n. 3.650/93	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor a partir de 25% e até 50% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021,	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO

atualiza do na forma do art. 182 da referida Lei								
Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (com prazo de entrega superior a 30 dias) acima de 50% do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo o Decreto Estadual n. 3.650/93	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo o Decreto Estadual n. 3.650/93	NÃO

referida Lei								
Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
Serviços de transpor	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e	NÃO	Comprovação de regularidade perante	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO

te interesta dual e intermu nicipal e de comunic		de suspens ão de contrat ar com o PJSC		a Fazenda Federal				
ação com prazo de entrega de até 30 dias	Pesso a Jurídi ca	Ausênci a de impedim ento de licitar e de suspensã o de contratar com o PJSC	NÃO	Comprov ação de regularid ade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprova ção de cadastro no E- social	NÃO	NÃO
Serviços de engenha ria com prazo de entrega de até 30 dias	Pess oa Físic a	Ausênci a de impedi mento de licitar e de suspens ão de contrat ar com o PJSC	NÃO	Compro vação de regulari dade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprova ção de cadastro no E- social	NÃO	NÃO
	Pess oa Jurí dica	Ausênci a de impedi mento de licitar e de suspens ão de contrat ar com o PJSC	NÃO	Compro vação de regulari dade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprova ção de cadastro no E- social	NÃO	NÃO
	Pess oa Físic a	Ausênci a de impedi mento de	Certid ão negati va de débito	Compro vação de regulari dade	NÃO	Comprova ção de cadastro no E- social	NÃO	Compro vação de regulari dade

Serviços de engenharia (com prazo de entrega superior a 30 dias) de até o valor previsto no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizada na forma do art. 182 da referida Lei		licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	s trabalhistas	perante a Fazenda Federal				perante a Fazenda Municipal
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
Serviços de engenharia (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e	NÃO	Comprovação de regularidade perante a	NÃO	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro	NÃO	NÃO

Lei n. 14.133/2021, atualiza do na forma do art. 182 da referida Lei		de suspensão de contratar com o PJSC		Fazenda Federal		no E-social		
Demais serviços (com prazo de entrega superior a 30 dias) de até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualiza do na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
Demais serviços com prazo de entrega de até a 30 dias	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO

		ar com o PJSC						
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
Demais serviços (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizada na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO

Fornecimento (com prazo de entrega superior a 30 dias) a partir de 25% e até 50% do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
Fornecimento (com prazo de entrega superior a 30 dias) acima de 50% e até o valor previsto no inciso II do art. 75 da	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo o Decreto Estadual n. 3.650/93	NÃO

Lei n. 14.133/2021, atualiza do na forma do art. 182 da referida Lei								
Fornecimento com prazo de entrega de até a 30 dias	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO
Fornecimento (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualiza do na forma do art. 182 da	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Se MEI ou EI, Comprovação de cadastro no E-social	NÃO	NÃO

referida Lei								
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

5.1.1 Caso não seja possível comprovar as exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF ou do cadastro do PJSC, o fornecedor deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado, os documentos que supram tais exigências.

6. DECLARAÇÕES:

6.1 Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as seguintes declarações, conforme modelo anexo:

6.1.1 negativa de relação familiar ou parentesco;

6.1.2 de cumprimento da LGPD – Lei n. 13.709/2018;

6.1.3 de ciência e submissão aos termos, regras e penalidades do Código de Conduta do PJSC;

6.1.4 de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º, incisos V e VI, da Resolução GP n. 29/2021 e art. 7º, inciso VI, da Resolução GP n. 30/2021);

6.1.5 de reserva de cargos e

6.1.6 de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Quando houver indicação de MARCA/MODELO, não serão adquiridos materiais com MARCA/MODELO diversa da solicitada.

7.1.1 Justifica-se por se tratar de uma aquisição direta a Administração deste Poder Judiciário define as marcas atentando a economicidade do procedimento, evitando a necessidade de análises detalhadas de propostas e eventuais amostras.

7.2 Materiais ou serviços com valores acima do estimado não serão adquiridos por dispensa eletrônica, ficando autorizado o PJSC a contratar de forma direta a empresa que apresentou o menor orçamento na pesquisa de preços realizada;

7.3 Deverão ser considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto; e

7.4 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes desta carta-contrato, prevalecerão as últimas.

8. SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto, pelo atraso na entrega.

8.2 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e multa compensatória de 30%, com fulcro no art. 162 e no Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021.

8.3 Na aplicação das penalidades será garantido ao contratado o exercício do contraditório e do amplo direito de defesa.

8.4. O processo de penalização pelo atraso e/ou inexecução contratual somente será autuado na hipótese de constatado prejuízo pela unidade requisitante.

8.5 Em caso de extrapolação do prazo de entrega pelo contratado, fica facultado à Administração, no caso da propositura de requerimento de prorrogação de prazo por fato de terceiros, convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação para a celebração do contrato, desde que os participantes remanescentes se comprometam a executar o objeto antes do prazo pleiteado de prorrogação.

8.5.1 Extrapolado o prazo de entrega pelo contratado e havendo comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, não serão aplicadas penalidades em seu desfavor.

8.5.2 Extrapolado o prazo de entrega pelo contratado e não havendo comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, poderão ser aplicadas as penalidades legais e as previstas neste instrumento.

8.6 Em caso de inexecução, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos, até a homologação da dispensa eletrônica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br. Após a homologação do procedimento, a CONTRATADA deverá entrar em contato diretamente com a Unidade Requerente pelo e-mail ds.ergonomia@tjsc.jus.br.

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no caso de pessoa jurídica), considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2 - está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS, REGRAS E
PENALIDADES DO CÓDIGO DE CONDUTA DAS CONTRATAÇÕES DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
IMPLEMENTADO PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021**

1. A CONTRATADA declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).
2. A CONTRATADA compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
3. A CONTRATADA se absterá de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

(nome da pessoa física/jurídica) _____,
inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____,
portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no
caso de pessoa jurídica), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva
de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP
A CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de
realização da dispensa eletrônica, não celebrou contratos com a Administração
Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para
fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos
benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, de de
(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e
carimbo/timbre da empresa)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:.....
Cidade:.....UF:.....CEP:.....
CNPJ n.....Telefone/fax:.....
E-mail:.....
Responsável pela Proposta:
Nome:.....E-mail:.....
Cargo/função:.....Telefone/fax:.....
Dados bancários (com dígito verificador):
Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-------------------	-------------------	----------------

--	--	--	--	--	--

Local de entrega:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

LOCAL, de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e carimbo/timbre da empresa)